MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.517/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA OCTÁVIO PYRAMO NO BAIRRO CACHOEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Octávio Pyramo", a rua que se inicia na confluência das Ruas Antônio Aureliano de Rezende com Rua Cassimiro Adriano Silva, seguindo paralela' ao leito da R.F.F.S/A, terminando próximo à margem direita do Rio Bananeiras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE ABRIL DE 1994.

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos